

Ata da 13ª Sessão Extraordinária da 13ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária; Abertura 06/11/2024 - Início às 18:10h e término às 18:20h

Mesa Diretora: Presidente: João Bento Emiliano/ PP; Vice-Presidente: Claudemir Chaves/ PT; Primeiro Secretário: Marciano Skrzypczak/ CIDADANIA; Segundo Secretário: Manoel Arilto Costa Junior.

Lista de Presença na Sessão: João Bento Emiliano/ PP; Claudemir Chaves/ PT; Marciano Skrzypczak/ CIDADANIA; Manoel Arilto Costa Junior/ PP; Ozeias de Oliveira/ PP; André de Barros/PSDB.

Expedientes: 01. ABERTURA DA SESSÃO: O Presidente João Bento Emiliano invocou a proteção divina, pela grandeza da pátria, o progresso de Realeza e o bem-estar da sua população declarou abertos os trabalhos da 13ª sessão extraordinária deste dia 04 de novembro de 2024. Matérias do Expediente: O presidente João Bento Emiliano solicitou que o Primeiro secretário Marciano Skrzypczak fizesse a leitura do PROJETO DE LEI № 49/2024 DO PODER EXECUTIVO - Estima a receita e fixa a despesa do município de realeza para o exercício financeiro de 2025. Justificativa lei № 049/2024: Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei novo projeto de lei da LOA -2025 na qual fixa as metas e prioridades da Administração Pública, dispõe sobre alterações na legislação, estabelece metas fiscais e os fatores que podem vir a afetar as contas públicas. Apesar de já ter sido votada e devidamente aprovado o projeto de lei nº 044/2024 - do dia 30/09/2024, esse não foi publicado, uma vez que houve o recebimento de Recomendação Administrativa nº 001/2024 SPSMPC do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná - onde estabelece a necessidade de prever os valores atualizados dos precatórios. Assim, se fez necessário realizar modificação na LOA -2025, para prever o valor atualizado dos precatórios, bem como revogar o projeto de Lei n° 044/2024- 30-09-2024. Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir. Atenciosamente, Paulo Cezar Casaril. Prefeito Municipal.

Lista de Presença na Ordem do Dia: João Bento Emiliano/ PP; Claudemir Chaves/ PT; Marciano Skrzypczak/ CIDADANIA; Manoel Arilto Costa Junior/ PP; Ozeias de Oliveira/ PP; André de Barros/PSDB.

Matérias da Ordem do Dia: Em 1º Turno: PROJETO DE LEI № 49/2024 DO PODER EXECUTIVO — Com a palavra o Presidente João Bento Emiliano, solicito o parecer e justificativa da Procuradoria Legislativa, com a palavra o Vereador Marciano Skrzypczak, justificativa: Diante do exposto, após a observação realizada, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de QUATRO laudas, pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, com ressalvas (ausência de todos



1



os documentos contábeis conforme previsão do Art. 5º da Lei 101/2000), portanto, desde este o apontamento que é requisito obrigatório ao projeto seja sanado ou superado através de parecer favorável das comissões permanentes, e plenário desta casa legislativa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa, já que a decisão das Comissões e o voto dos parlamentares são soberanos. Este é o nosso Parecer, SMJ. Lucas Zimmer, Procurador Legislativo. Com a palavra o Presidente João Bento Emiliano, solicito o parecer final da comissão de finanças e orçamentos ao Presidente André de Barros, este disse, o parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O Presidente Bento solicita o parecer final da comissão de justiça e redação ao Presidente Ozeias de Oliveira que disse, o parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Com a palavra o Presidente João Bento Emiliano, iniciando a votação do projeto passo a palavra aos senhores vereadores. Quem for favorável ao Projeto permaneça como está e os contrários se manifestem. Votação encerrada. Projeto aprovado em 1º turno. Agora seguindo nosso regimento interno, Art. 163 – o interstício mínimo entre os turnos, ressalvada a hipótese de proposta de emenda à lei orgânica do município, é de 24 (vinte e quatro) horas. Parágrafo único – a requerimento aprovado pelo plenário em, caso de relevante interesse público devidamente justificado, o interstício de que trata o "caput' deste artigo poderá ser dispensado no caso previsto na alínea "a" do inciso ii do artigo 163 deste regimento. se todos os vereadores concordam que após essa sessão extraordinária seja feita outra sessão extraordinária para a aprovação do projeto por ser um projeto de regime de urgência. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão e desejo a todos um boa noite.

JOÃO BENTO EMILIANO CPF: 575.072.879-04

PRESIDENTE

2

CLAUDEMIR CHAVES

CPF: 045.946.509-02 VICE-PRESIDENTE

MARCIANO SKRZYPCZAK

CPF: 006.456.469-03 PRIMEIRO SECRETARIO MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR

CPF: 871.417.799-49 SEGUNDO SECRETARIO

ANDRÉ NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS

CPF: 052.604.899-93

**VEREADOR** 

OZEIAS DE OLIVEIRA CPF: 040.954.709-33

**VEREADOR**